



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XV – Nº 2456 – PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 07 de junho de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN
EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Portaria
- Decreto

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Aviso de Licitação
- Termo de Declaração de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Termo de Ratificação

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria



O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PEDRO VELHO, 1291, - CENTRO - PAU DOS FERROS - RN, no Site: camarapaudosferros.rn.gov.br ou solicitando por e-mail: cpl@camarapaudosferros.rn.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PAU DOS FERROS - RN, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO JUNIOR DA SILVA
Pregoeiro

**Termo de Declaração de Inexigibilidade nº 070601
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Pau dos Ferros, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações, conforme termo de referência em anexo.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso III, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, acima citado e dessa forma, e dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CEPLAME- Centro especializado em planejamento administrativo municipal e empresarial-EIRELE, CNPJ 27.073.834/0001-83, no valor de R\$21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais).

Pau dos Ferros/RN, 07 de junho de 2019

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Termo de Ratificação nº 070601**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a necessidade de Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Pau dos Ferros, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações, conforme termo de referência em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros – RN, 7 de junho de 2019

Hugo Alexandre dos Santos
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 062/2019

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MAXSUELL CHAVES DE OLIVEIRA	1491	2014/2019	10/06/2019 a 07/09/2019
BENIGNA LÊLÊ LEITE DO REGO	1497	2014/2019	10/06/2019 a 07/09/2019
FRANCISCA JANYKELLE DE QUEIROZ NASCIMENTO	1562	2009/2014	10/06/2019 a 07/09/2019
MARIA APARECIDA DO REGO BESSA	1544	2014/2019	10/06/2019 a 07/09/2019

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de junho de 2019.